



DECRETO NÚMERO 7102-A , 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.528.055,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 168.000,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 49.650,00
196	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 60.000,00
208	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 830.000,00
369	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339036.01.1100000	R\$ 23.100,00
445	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 195.000,00
604	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 3.860,00
606	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 4.600,00
607	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 17.660,00
758	Secretaria Municipal de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 785,00
769	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 51.400,00
777	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 124.000,00
Total			R\$ 1.528.055,00



Dec.: 7102-A/19

Fls.: 2-3

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 1.528.055,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
24	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 30.000,00
25	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
61	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 40.000,00
108	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339036.01.1100000	R\$ 48.000,00
144	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.1.007.449051.01.1100000	R\$ 50.000,00
145	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 37.000,00
182	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 124.000,00
204	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 60.000,00
206	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 3.650,00
367	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 31.500,00
382	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 619.000,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 54.000,00
480	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.01.5100000	R\$ 80.000,00
530	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319011.01.5100000	R\$ 50.000,00
539	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319011.01.5100000	R\$ 50.000,00
566	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 3.860,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 4.600,00
575	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 7.400,00
576	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 10.260,00
706	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 40.000,00
709	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.0000000	R\$ 95.000,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 84.000,00
753	Secretaria Municipal de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 785,00
Total			R\$ 1.528.055,00



Dec.: 7102-A/19

Fls.: 3-3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm